



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

105

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 483/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

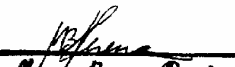
A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, dentro do orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de C\$ 300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) à dotação orçamentária 0307020 - Supervisão e Coordenação - 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no mesmo valor do Crédito Suplementar, a dotação 0307021 - Administração Geral - 4.2.1.0 - Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 1993


Manoel Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


José Henrique Brandão
Secretário Municipal

PUBLICAÇÃO EM

20 MAI 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis